



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Resolução nº 01/2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (três mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – 031.0001.2.003.000

Folha de pagamento Conv. Extraordinárias – R\$ 5.000,00

3.3.1.9.0.13.00.00.0000

90 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Total de suplementação: R\$ 6.000,00

Total de Suplementações por Recurso R\$ 6.000,00

Recurso 1 R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir especificada:

01.031.0001.2.2005.000

Manut. Da Assist. Médica do Serviço IPÊ

R\$ 6.000,00

Total de Reduções:	R\$ 6.000,00
---------------------------	---------------------

Total de Reduções por Recurso	R\$ 6.000,00
--------------------------------------	---------------------

Recurso 1	R\$ 6.000,00
------------------	---------------------

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca (RS), 14 de janeiro de 2014.

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.


Vino Peter – Presidente